



Indireta, exercer, em substituição, a função de Coordenador-Geral das Assessorias Jurídicas da Administração Pública Direta e Indireta, nos afastamentos legais ou nos impedimentos eventuais do titular Guilherme de Souza Fallavena, Identificação funcional nº 3247830/1, devendo perceber, em face de opção, a gratificação de direção prevista no inciso I do artigo 10 da Lei Complementar nº 15.595/21, combinado com o disposto no inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.766/02, com a representação de que trata o § 2º do mesmo artigo, com a redação dada pelo artigo 38 da Lei 15.935/23.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considera autorizado o afastamento a seguir relacionado:

PROCESSO: 24/1000-0014465-4.

NOME: Paulo Emilio Dantas Nazaré.

CARGO: Procurador do Estado.

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: 4396421/1.

LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado.

DESTINO: Curitiba – PR.

PERÍODO: 18 a 20 de setembro de 2024.

Nº DE DIÁRIAS: Duas diárias e meia.

CONDIÇÕES: Sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo, com direito a passagens aéreas de ida e volta, diárias e inscrição, custeadas com recursos do PROFISCO II-RS.

MOTIVO: Em objeto de serviço. Participar do evento “XV Jornadas Brasileiras de Direito Processual”, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 655, publicada no DOE de 21-10-2024, mediante Boletim nº 155/2024:

onde se lê:

“...Portaria nº 545, publicada no DOE de 23-06-2024...”

leia-se:

“...Portaria nº 545, publicada no DOE de 23-06-2023...”

Registre-se e publique-se.

**Marcelo dos Santos Frizzo,**  
**Diretor do Departamento de Administração.**

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

LUIZ CARLOS CAIO TOMAZELI  
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-300

#### Gabinete do Secretário

LUIZ CARLOS CAIO TOMAZELI  
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-300

#### Contratos

Protocolo: 2024001159384

#### SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9066/2024 24/0811-0001318-7

**PARTES:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, e a empresa VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para eventos a fim de organizar e realizar, no dia 24 de outubro (quinta-feira), o evento de “Reunião de Segurança Pública - A1”. **PRAZO:** 45 dias a contar do envio da nota de empenho ou outra forma equivalente prevista em Lei. **VALOR:** R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais). **BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Secretário de Comunicação, no uso de suas atribuições, atesta conformidade da presente contratação com as normas constantes na Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, e no Decreto nº 56.638/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

#### SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC



FELIPE MOREIRA CRUZEIRO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

**Subsecretaria de Administração Central de Licitações**

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

**Licitações**

Protocolo: 2024001159464

**ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**

**ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL PE 9265/2024** Objeto: Serviço de Atenção Domiciliar em Município de Pelotas/RS.  
**DATA:** 11/11/2024, às 09h. **PROCESSO:** 23/2000-0122793-7.

**EDITAL PE 0642/2024** Objeto : ALIMENTAÇÃO HUMANA - Registro de preços de produtos refrigerados (Região 507).  
**DATA:** 13/11/2024, às 09h. **Processo:** 24/1300-0004678-6

**EDITAL PE 0643/2024** Objeto : ALIMENTAÇÃO HUMANA - Registro de preços de produtos refrigerados (Região 503).  
**DATA:** 14/11/2024, às 09h. **Processo:** 24/1300-0004674-3.

**EDITAL PE 0644/2024** Objeto : ALIMENTAÇÃO HUMANA - Registro de preços de produtos refrigerados (Região 505).  
**DATA:** 14/11/2024, às 14h. **Processo:** 24/1300-0004676-0.

**EDITAL PE 0645/2024** Objeto : Registro de preços de equipamentos/componentes/acessórios para telefonia; equipamentos/componentes/acessórios para medição; componentes para equipamentos elétricos/eletrônicos/tecnologia.  
**DATA:** 18/11/2024, às 09h. **Processo:** 24/1300-0006111-4.

**AVISOS DE REAGENDAMENTO**

**Pregão Eletrônico 0566/2024 Processo 24/1300-0001214-8**

**Objeto:** Registro de preços de roupeiros de aço.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições torna público o **REAGENDAMENTO** da data de abertura da sessão para o dia **30/10/2024**, às 09h.

**Pregão Eletrônico 0506/2024 Processo 24/1300-0004717-0**

**Objeto:** Registro de preços de equipamentos/materiais de segurança e proteção.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições torna público o **REAGENDAMENTO** da data de abertura da sessão para o dia **31/10/2024**, às 09h.

Kethy Helen de Souza Bazo  
Diretora DELIC/CELIC

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) e/ou [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br).

Paulo Roberto Sbaraini Lunardi  
Subsecretário Adjunto CELIC/SPGG

Protocolo: 2024001159465

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 0016/2024**

Dispõe sobre Plano de Contratações Anual para aquisição de bens licitados pela CELIC no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional no ano de 2025.

O Subsecretário da Administração Central de Licitações - CELIC, no uso de suas atribuições, e considerando a legislação vigente, resolve:



## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta instrução Normativa dispõe a elaboração e o acompanhamento do Plano de Contratações Anual, previsto no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente para as aquisições de bens dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional a serem realizadas no ano de 2025.

§ 1º Sujeitam-se ao disposto nesta Instrução Normativa as aquisições realizadas pela Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC.

§ 2º O planejamento das aquisições que compõem o Plano de Contratações Anual previsto no caput deste artigo, poderá ser realizado por unidade de compra de cada órgão ou entidade, de acordo com a previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Para fins do disposto nesta instrução considera-se:

I - autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as aquisições, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para a Central de Licitações. Responsável por aprovar o plano no âmbito da respectiva unidade;

II - requisitante: É o agente público que identifica e registra a necessidade de aquisição de bens para o órgão ou entidade. O requisitante é responsável por formalizar a demanda, apresentando os detalhes e especificações do que deve ser contratado;

III - área técnica: Refere-se ao setor ou equipe especializada no órgão ou entidade que possui o conhecimento técnico necessário para avaliar as demandas e fornecer informações e pareceres técnicos sobre as contratações propostas. Essa área é responsável por analisar a viabilidade e a adequação das demandas em relação aos requisitos técnicos;

IV - unidade de compra: setor dentro do Órgão ou Entidade responsável pela centralização das demandas nas aquisições no sistema GCE;

V - demanda de aquisição: documento dentro do sistema GCE que subsidia a elaboração do plano de contratações anual, no qual o requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

VI - plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que os órgãos ou entidades planejam contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VII - área de contratações: refere-se ao setor ou equipe responsável pelo planejamento, pela coordenação, pela condução dos processos de contratação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade;

VIII - sistema GCE - Gestão de Compras do Estado: ferramenta informatizada utilizada para a elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual pelos órgãos e entidades;

IX - CELIC: órgão responsável pela consolidação das demandas, planejamento, publicação e acompanhamento do Plano de Contratações Anual.

Art. 3º O Plano de Contratações Anual será elaborado observados os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa e nas normas que forem editadas pela CELIC.

Art. 4º O Plano de Contratações Anual tem como objetivos:

I - racionalizar as aquisições de bens das respectivas unidades administrativas, promovendo a centralização e compartilhamento, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento das compras públicas com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas;

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial e a propensão à inovação, bem como incrementar a competitividade.

## CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO

Art. 5º De 1º a 22 de novembro de 2024, os órgãos e as entidades encaminharão as suas demandas de aquisição a serem realizadas no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Os órgãos e as entidades com mais de uma unidade de compra poderão elaborar as demandas de aquisição conjuntamente.

§ 2º Dentre os componentes oportunos para a estruturação do planejamento do órgão ou entidade, incluem-se a apuração de compras no ano anterior ao de planejamento do PCA, o consumo de itens constantes em Atas de Registro Preços (ARP), além de outras fontes de informações e documentos que fundamentem a respectiva demanda.

Art. 6º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as informações classificadas como sigilosas nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as hipóteses previstas nos incisos VI a VIII 1 do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o art. 6º do Decreto Estadual nº 35.706/1994;

IV - os serviços, obras e serviços de engenharia.



Art. 7º Para a elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá no sistema GCE, no módulo de Requisições Eletrônicas, o formulário Demandas de Aquisição com as seguintes informações:

I - seleção da unidade organizacional;

II - justificativa da necessidade da contratação;

III - contato adicional;

IV - seleção do item catalogado no sistema GCE;

V - quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;

VI - indicação da data pretendida para o envio da Requisição de Aquisição ou Previsão de Quantitativos, no caso de registro de preços, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades dos órgãos ou da entidade.

§ 1º Caso inexista no catálogo o item pretendido, deverá ser preenchida, na opção 'Item Não Catalogado', além das informações dos incisos acima, a descrição sucinta do item.

§ 2º A inclusão de um item ainda não existente no catálogo não exige a unidade solicitante de catalogação de realizar, tempestivamente à futura aquisição, a respectiva solicitação de catalogação e pesquisa de preço informando o número da respectiva demanda de aquisição no Plano de Contratações Anual.

Art. 8º Encerrado o prazo previsto no Art. 5º desta Instrução Normativa, a CELIC consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

- I. - agregar, sempre que possível, as demandas de aquisição com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação, à economia de escala e à mitigação do risco de fracionamento de despesa;
- II. - adequar, planejar e consolidar o Plano de Contratações Anual.

Parágrafo único. A CELIC concluirá a consolidação e a disponibilização do Plano de Contratações Anual, no site da CELIC, até o dia 10 de janeiro de 2025.

### CAPÍTULO III DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 9º Durante o ano de sua execução, entre os dias 10 e 20 dos meses de abril, julho e outubro, o demandante poderá incluir novos itens no Plano de Contratações Anual por meio de justificativa do demandante, devidamente aprovadas pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O Plano de Contratações Anual atualizado será disponibilizado no site da CELIC até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de ajuste.

### CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO

Art. 10. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas em processos administrativos e encaminhadas à CELIC.

§ 2º A identificação da demanda deverá constar no campo Justificativa da requisição no Sistema GCE.

Art. 11. O acompanhamento da execução do Plano de Contratações Anual será sistêmico e poderá contar com a emissão de relatório de gestão de riscos emitido pela CELIC, referente à provável não efetivação da contratação de itens previstos até o término daquele exercício.

§ 1º Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual, as contratações planejadas e não requisitadas e as requisitadas e não consumidas, deverão ser justificadas, pelo órgão ou entidade, quanto aos motivos de sua não consecução.

### CAPÍTULO VI DAS REQUISIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 12. Necessidades de aquisições extraordinárias, não previstas no Plano de Contratações Anual, deverão ser justificadas pela autoridade competente no envio do processo ou da requisição à CELIC.

§ 1º A justificativa das necessidades de aquisições extraordinárias será avaliada pela CELIC, devendo constar expressamente os motivos da não previsão no Plano de Contratações Anual.

§ 2º As aquisições extraordinárias, adquiridas mediante justificativa, não deverão ser incluídas posteriormente no PCA quando da abertura dos prazos dispostos no artigo 9º desta Instrução Normativa.

### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos até 31 de dezembro de 2025, revogando-se a IN CELIC/SPGG Nº 0013/2023 na data de 31 de dezembro de 2024.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

Paulo Roberto Sbaraini Lunardi  
Subsecretário Adjunto



CELIC/SPGG  
24/1300-0005397-9

## CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZÁCHIA  
Praça dos Açorianos, s/nº  
Porto Alegre / RS / 90010-340

### Gabinete da Presidência

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZÁCHIA  
Praça dos Açorianos, s/nº  
Porto Alegre / RS / 90010-340

### Contratos

Protocolo: 2024001159290

Assunto: Contrato  
Expediente: 24/0489-0000695-7

#### Súmula de Contrato

PROCERGS e CHUBB - Contrato 5981-00 para contratação de prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, com limite máximo de garantia, para cobertura por seguro de imóveis próprios da PROCERGS, prédios cedidos e/ou alugados à PROCERGS e bens móveis próprios e ou sob sua guarda formal, principalmente de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos básicos de incêndio, de queda de raio, de explosão de qualquer natureza e de outros riscos acessórios. Pregão-32/2024. Vigência de 12 meses. Preço total R\$ 170.000,00. 24/10/2024. POA.

Protocolo: 2024001159340

Assunto: Contrato  
Expediente: 24/0489-0000377-0

#### Súmula de Contrato

PROCERGS e SEVERO & TENFEN - Contrato 5940-00 para contratação de prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de engenharia, constando de teste e assessoria técnica em Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio endereçável, com detectores ópticos e por aspiração laser, e sistemas de hidrantes com reservatórios d'água, moto-bombas e rede hidráulica e sistemas de sinalização e iluminação de emergência, de acordo com a legislação e normatização vigentes. Pregão-27/2024. Vigência de 12 meses. Preço mensal R\$ 4.200,00. 24/10/2024. POA.

### Comissão Permanente de Licitação

DANIEL ANTUNES CARPTER  
Praça dos Açorianos, s/nº  
Porto Alegre / RS / 90010-340

### Licitações

Protocolo: 2024001159258

Assunto: Procedimento Licitatório  
Expediente: 24/0489-0000255-7

#### Licitações

#### HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2024

O Diretor-Presidente da PROCERGS homologa o julgamento do Procedimento Licitatório 31/2024 conforme segue:  
**Lote 1** - Deserto; **Lote 2** - ROBSON COELHO MOREIRA.

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

PAULO AFONSO OPPERMANN  
Avenida Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre / RS / 90110-900

### Gabinete da Presidência

PAULO AFONSO OPPERMANN  
Avenida Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre / RS / 90110-900